

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0061 / 2004	DE	2004
-----------------------	------------------	----	------

<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL 01 - 0061 / 2004	DE	18/02/2004
-----------------------------	---------------------	----	------------

<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
--------------------	----------	--------------------------

<u>EMENTA:</u>	INSTITUI O "PROGRAMA DE GUIA TURISTICO PARA JOVENS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
----------------	--

--

CNC Solutions
 Tipo: Processo Legislativo
 5/1/2011 12:47:38

00000056159-25



ARQUIVADO EM 05,01,2005

VIVIANE FERREIRA PO
 CHEFE DE SEÇÃO
 Supervisora
 SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 01 do proc. fls. 1
Nº 61-2004
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 FEV 2004
Constituição e Justiça
Pátria, Trabalho e Econ.
Administração Pública
Finanças e Orçamento
Educação, Cultura e Esp.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0061/2004

Institui o " **Programa de Guia Turístico para Jovens**" no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
DECRETA: 2009
.....
PRESIDENTE

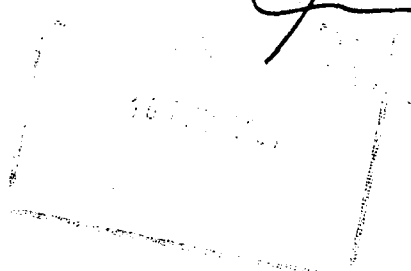
Art. 1º - Fica instituído o "**Programa de Guia Turístico para Jovens**", que terá por finalidades executar e treinar jovens para o exercício da atividade de guia turístico, no âmbito do Município de São Paulo.

§ 1º - *Para os fins do disposto na presente lei poderão inscrever-se no treinamento e exercer a atividade de guia turístico, qualquer jovem com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, desde que estejam cursando o ensino fundamental ou médio.*

§ 2º - *O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com outras esferas da Administração Pública e/ou da iniciativa privada, para a consecução dos objetivos da presente lei.*

Art. 2º - O Órgão competente promoverá a elaboração de projetos de visitação turística no âmbito do Município, definirá os sítios a serem cobertos pelo programa, os tópicos por elas abordados e carga horária do curso, aquela a ser desempenhada pelos guias-mirins, quando em atividade.

[Handwritten signature]



CMS - ATM
-17-FEV-2004 14:47:00/2004

01019 012 001

100 0000000 000000 0 0000
00 0000 000000 000000

00000000 0000 000 000 000

0000 000 000000 000000

00000000000 0 0000 0000
000000 0000000000

0000

0000000 00 00 0000 00 0000

000000 00 000000 00 0000
0000000 00 000000

00 000000 0000000 00 00 00

0000 0000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº 2.04	e folha de informação sob nº
15	21/03/2014

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

§ 1º - Após o treinamento , os aspirantes à função passarão por prova escrita que contemplará o conteúdo do treinamento efetuado, além de provas específicas de português e redação.

§ 2º Aos guias treinados e selecionados pelo órgão competente, nos termos da presente lei, serão assegurados:

I - livre acesso a todas dependências da Prefeitura Municipal, cuja visita seja de interesse turístico e;

II - em locais de igual interesse da União ou do Estado e estabelecimentos ou organizações particulares, mediante acordos previamente firmados.

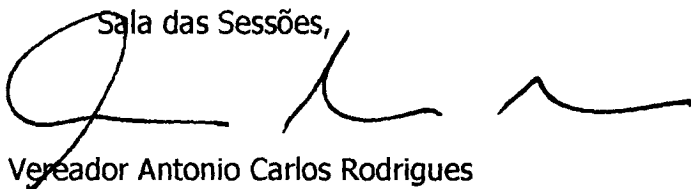
III - bolsa-auxílio no valor de um salário mínimo.

Art. 3º- O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

... e, por fim, a necessidade de se estabelecer um sistema de controle de acesso aos dados pessoais, de modo a garantir a segurança e a integridade das informações.

... e, por fim, a necessidade de se estabelecer um sistema de controle de acesso aos dados pessoais, de modo a garantir a segurança e a integridade das informações.

... e, por fim, a necessidade de se estabelecer um sistema de controle de acesso aos dados pessoais, de modo a garantir a segurança e a integridade das informações.

... e, por fim, a necessidade de se estabelecer um sistema de controle de acesso aos dados pessoais, de modo a garantir a segurança e a integridade das informações.

... e, por fim, a necessidade de se estabelecer um sistema de controle de acesso aos dados pessoais, de modo a garantir a segurança e a integridade das informações.

NO PUNTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

Esta propositura tem a finalidade de encaminhar jovens para a profissionalização. São Paulo torna-se a cada dia um pólo de turismo de negócios e os visitantes têm interesse em conhecer a história da Cidade e de seu enorme acervo cultural., um dos mais importantes da América Latina.

Os 450 anos da Cidade de São Paulo, recentemente comemorados, conseguiram reavivar na população paulista um profundo sentimento de orgulho pela sua Cidade. Embora seja carente de muitas coisas, este momento abriu espaço para uma conscientização de que sua história é parte da construção desse perfil empreendedor assumido com tanto orgulho não apenas por aqueles que aqui nasceram e moram, mas pela Nação, como um todo.

O apreço pela apresentação da memória cultural nas diferentes porções do mundo, contribuiu para a elevação da auto-estima de seus habitantes e através dela conseguimos nos sentir acolhidos e acolher, produzindo a confortável sensação de sentimo-nos em casa.

A memória cultural de um povo é expressa das mais diversas formas. Na escrita, pintura, dança, música, etc. Entretanto, um dos relevantes meios de sua expressão, passa despercebido, por vezes, no transitar cotidiano dos cidadãos pelos quatro cantos da Cidade são os belos sítios e edificações relacionados à sua origem e sedimentação.

A proposta de lei visa manter acesa na população, em especial no jovem, esta reveladora paixão que aflorou quando da passagem das comemorações dos 450 anos de São Paulo. Mais que isso, contagiar aqueles que, pelas mais diversas razões, circulam no nosso meio e que merecem sentir-se em casa à cada visita.

OTIMIZANDO

com a utilização de
os dados disponíveis
na base de dados
de informações
de saúde pública

Dr. Carlos Roberto

13/09/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

atuado em 30/09/2015 08:00:00.
Folha nº 04 do proc. fls. 7
Nº 61 de 2004
Adelina Cleve - M. Parlamentar

A proposta contribui para a qualificação do turismo exercido em nossa Cidade, além de proporcionar aos nossos jovens a grata sensação de reconhecer-se através dela e poder, assim, exercer sua estima.

Pelos relevantes significados agregados ao cotidiano da comunidade através da proposta de lei, conto com a aprovação dos meus nobres pares.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

12 /2/04



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-61 de 2004 02/03/04 (a) ED

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. OK, para fins de recebimento.

Quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável qto ao mérito das Comissões designadas.

Audiência Pública Sim.

Discussão e votação Dois turnos, com intervalo de 48h entre eles, conforme disposto no art. 242 do Regimento Interno.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 1061926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

08/03/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09.3.04 às 12 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador João Hato
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de março de 04

Presidente

Ao Nobre Vereador João Hato
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de março de 04

Presidente

À SGP-33, PARA O LIVRAMENTO NOS
termos do artigo 71 da Lei Orgânica interna.
São Paulo, 05 / 04 / 05

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº ..06.. 05/04/05

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 10



Papel para informação, rubricado como folha n° -06-

do processo n° 01-0061 de 20 04 05, 01, 2005

(a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 06 fls.

Arquivado em 05-01-2005

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

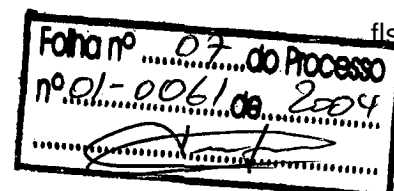
[A large diagonal line is drawn across the page, indicating that the content has been crossed out or is otherwise void.]

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº A 10

Em 22/02/2005

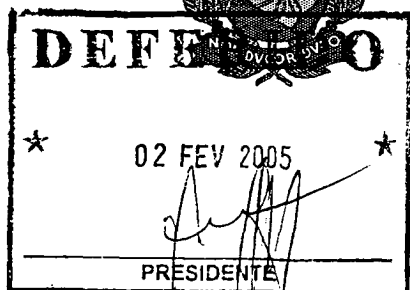
(a) JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702



JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

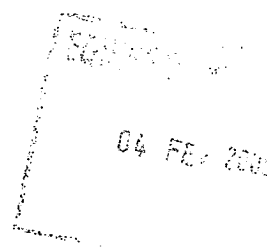


REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0007/2005

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, e em cumprimento ao **§ 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade**, seja desarquivadas as proposituras de minha autoria abaixo relacionadas:

Projetos	Nº
PLO	003/01
PLO	014/01
PR	006/01
PR	058/01
PL	207/01
PL	314/01
PL	315/01
PL	363/01
PL	374/01
PL	383/01
PL	552/01
PL	583/01
PL	638/01
PL	661/01
PL	690/01
PR	026/02
PL	069/02
PL	071/02
PL	075/02
PL	092/02
PL	113/02
PL	142/02
PL	156/02
PL	168/02
PL	175/02
PL	476/02
PL	530/02
PR	026/02
PL	617/02
PL	721/02
PL	048/03
PL	074/03
PL	185/03



[Handwritten signature]



Folha nº 08 do Processo
nº PL-0061 de 2004

13

JOSE ROBERTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Requerimento FI.02/02

Projetos	Nº
PL	220/03
PL	582/03
PL	612/03
PL	624/03
PL	670/03
PL	671/03
PL	713/03
PL	724/03
PL	725/03
PL	746/03
PL	750/03
PL	784/03
PL	820/03
PL	826/03
PL	945/03
PL	908/03
PL	020/04
PL	021/04
PL	061/04
PL	062/04
PL	063/04
PL	123/04
PL	216/04
PL	263/04
PL	322/04
PL	323/04
PL	324/04

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01-0061 de 2004 22/02/2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14/ 02/ 05

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-061 / 2004

Papel para informação rubricado com folha nº 10

22 / 02 / 2005

(a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
 RF 100.702
 SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0007 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

Viviane Ferreira Pó
 Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça 22 / 02 / 05 ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28.02.05 às 14 h

PÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Luigi Huls</i>	
Para relatar:	
Sala do Conselho do Poder Judiciário	
Em:	2 / 3 / 05
<i>FL</i>	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 2º, artigo 88 do R.I.	

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISÃO DA PROSSORIA TÉCNICA JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM	02/03/05 AS 18:20
POR	<i>Beti Sardo</i> 02/03/05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM, juntados nesta data, os autos rubricados sob	
Folhas de nº 11, 12, 13, 14, 15 a)	
<i>[Assinatura]</i>	
Rosaura Aparecida Ferrazol Secretária	

Folha nº - 11 -	do	fls. 17
Processo	061/04	
Rosaura Aparecida Ferreira		
Reg. 101217		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 16 - PAR
16- 0154/2005

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0061/04

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa instituir o “Programa de Guia Turístico para Jovens”, no âmbito do Município de São Paulo, que terá por finalidade executar e treinar jovens para o exercício da atividade de guia turístico.

Segundo a justificativa apresentada, a propositura tem a finalidade de encaminhar jovens para a profissionalização, tendo em vista que São Paulo torna-se, a cada dia, um pólo de turismo e de negócios e seus visitantes têm o interesse em conhecer a história da cidade e o seu enorme acervo cultural.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica do Município reza:

“Art. 13 – Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, caput, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos e no art 164 da Lei Orgânica que determina:

“Art. 164. O Município promoverá o turismo como fator de desenvolvimento econômico”.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/4/05

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
do 12 / 6 / 05
página 117 coluna 1
Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

A Doute Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica,
Em, 12 / 6 / 05.

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

**Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.**
Em 22/06/05 às 17h50
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
ADILSON AMARAL
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.
Em: 22/06/05
Presidenta
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º Artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 13
Em 30/06/05
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário



16 - PAR
16- 0643/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12 de 12 autuada em 30/06/2015 00:00:00.
Processo nº 061/04
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.035

fls. 20

PARECER Nº 16-0643/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 061/2004.

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL), instituir o **Programa de Guia Turístico para Jovens**, que terá como finalidade executar e treinar jovens para o exercício da atividade de guia turístico, no âmbito do Município.

Para alcançar os objetivos propostos pelo programa o Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com outras administrações ou iniciativa privada, promovendo a elaboração de projetos de visitação turística, definindo os sítios a serem visitados e treinando os aspirantes para a função de guias-mirins.

A matéria proposta é de interesse público, pois tem a finalidade de encaminhar jovens para profissionalização, abrindo um novo pólo gerador de empregos.

No aspecto de turismo tornará São Paulo para os visitantes uma cidade interessante, não só de negócios, mas também mostrará a sua história e seu enorme acervo cultural.

Favorável ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 30/06/05.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 1º, 07, 05.
página 91 coluna 17.
Conferido:

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

A
Douta Comissão de ADM. PÚBLICA
Em 1º, 07, 05.
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em, 04/07/05 às 12:00h

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Bispo Celso
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 16/07/05.
Heitor
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seção juntado nos autos para informação, rubricado sob
Documento
folha nº 14 - a)
02/09/05
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0825/2005

autado em 30/09/2015 08:00:00
Folha nº 14 de 22
Processo 61/04
Hélio Hideo Takahashi
Reg. 11123

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 61/04.

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, o projeto em tela institui o "Programa de Guia Turístico para Jovens", aberto a qualquer jovem com idade entre 16 e 18 anos, desde que esteja cursando o ensino fundamental ou médio.

Caberá ao Executivo a elaboração de projetos de visitação turística, bem como a definição dos sítios a serem cobertos pelo programa, os tópicos abordados e a carga horária do curso.

Os jovens participantes do programa passarão por prova escrita que contemplará o conteúdo do treinamento efetuado, além de provas específicas de português e redação.

Aos que forem selecionados para a função de guia turístico, serão assegurados uma bolsa-auxílio no valor de um salário mínimo, bem como o livre acesso a todas as dependências da Prefeitura providas de interesse turístico, e também aos locais de interesse da União, Estado ou organizações particulares, mediante acordos firmados para essa finalidade.

De acordo com a justificativa, objetiva-se proporcionar aos jovens uma oportunidade de profissionalização.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer favorável ao projeto em tela.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/08/05

Trif
R. L.
Tito Farias
abstenção

Presidente
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01 / 09 / 05
página 99 coluna 3ª
Conferido: *Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.128

À Douta Comissão do
Educação, Cultura e Esportes
Em 02 / 09 / 05

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.128

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 02/09/05 às 18:00
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ào Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Carlos Apolinário
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 16/09/05
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue *15 a 44* e papel de *08/11/05*
nº *15 a 44* folha *08/11/05*

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDETE ALVES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 08 de novembro de 2005

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

Fazer encaixe de texto lido

7927



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 25

 Folha nº 61 do proc
nº 04
Mônica P. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 1 :
Orador(es):

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, representando hoje a nobre Vereadora Claudete Alves, que pede desculpas pela ausência, tanto ela como o nobre Vereador Beto Custódio, declaro aberto os trabalhos desta audiência pública. Antes, porém, gostaria de ler o que a nobre Vereadora Claudete me pediu, para que fosse publicado no Diário Oficial, mas antes também tenho de ler os projetos objeto da audiência pública de hoje: PL 657/03, de autoria da Vereadora Flávia Pereira, que dispõe sobre a criação do programa de orientação sexual nas escolas da rede municipal de ensino; PL 061/04, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues que institui o programa de Guia Turístico para jovens no âmbito do Município; PL 454/04 de autoria da Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a criação de comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência contra a criança e adolescente nas escolas da rede pública e particular do Município, e o PL 370 de autoria do Executivo, que dispõe sobre a alteração de redação da lei de programas de transportes escolar municipal gratuito "Vai e volta" no Município.

Informo aos senhores que estão presentes na Comissão os Srs. Vereadores: Admir da Guia e Claudinho de Souza; Dr. José Waldir Grégio, representando Dr. Pinotti, que irá falar sobre o Vai e volta; Dr. Eduardo Branco Cardoso, da Secretaria Municipal de Educação que irá falar sobre orientação sexual.

Antes de iniciarmos e abrirmos a palavra aos presentes, gostaria de ler um ofício que me foi solicitado pela Presidente desta



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

fls. 26

Folha nº 17 do proc
nº 61 da 04
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 2 :
Orador(es):

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Comissão, a nobre Vereadora Claudete Alves, na integra e peço, por favor, a publicação na totalidade do documento no Diário Oficial.

"Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo, ofício 166/05. Sr. Vereador - Esse ofício foi encaminhado pelo sindicato à Vereadora Claudete Alves - O Sinesp - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo...

-É lido o seguinte: Ofício 166/05.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 27

Folha nº 18 do n.º 61 de 04

Mônica P. S. Palva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 3 :
Orador(es):

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Esse ofício corresponde a um pedido que a Vereadora que a nobre Vereadora Claudete fez, com relação ao PL das Organizações Sociais, e ela quer que eu leia, também, depois eu vou - não é objeto dessa audiência pública - mas podemos abrir até um pouco, quem sabe esse debate, mas em atendimento ao ofício datado 17 de agosto, em que o Sindicato dos Especialistas de Educação. Isso vem do conselho Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo e está sendo respondido ao Sinesp.

"Em atendimento ao ofício datado em 17 de agosto, em que o Sindicato dos Especialistas em Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo, solicita exame posicionamento do Conselho Municipal de Educação sobre a inclusão do Ensino Municipal no projeto de lei 318/05 de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, temos a ponderar que muito nos preocupa a aprovação desse projeto de projeto de lei. Cabe lembrar no artigo 203, da Constituição Federal e o artigo 77 da lei de Diretrizes e Bases Educação Nacional que afirma que os recursos públicos serão destinados as escolas públicas podendo ser dirigidas às escolas comunitárias, confeccionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Apesar de estar fundamentado na Lei Federal 9.637, de 98, não podemos deixar de manifestar nossa preocupação sobre sua abrangência e competência para execução de atividades dirigidas especificamente ao ensino público, principalmente ao se substituir as gestões das instituições de ensino municipal por entidades qualificadas como organizações sociais mediante contrato de gestão que discrimina as



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 28

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 19 do n.º 61 de 04

Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 4 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

atribuições responsabilidade e obrigações do Poder Público e da unidade contratada. Em princípio só o Estado Laico e Republicano pode e deve realizar ações abrangentes e restritas voltadas a toda a população enquanto organizações não governamentais, ou OCIPES, podem, por diferentes motivos, restringir focos e ações a grupos específicos que não configurariam ações de Estado. Não podemos deixar de partilhar a essa mesma causa, que nos inspiramos na longa e meritória luta em defesa da escola pública em que sempre se empenharam em eminentes e respeitáveis educadores, brasileiros argumentando que as verbas públicas devem ser destinadas exclusivamente ao ensino público. A possibilidade de inclusão do ensino como uma das atividades contempladas pelo projeto 318, disposto no artigo 1º possibilita que instituições de ensino público passem a ser considerada instituição de iniciativa privada e em consequência poderiam deixar de receber recursos financeiros do Estado, ao ensino público tais como fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério. Problema nacional do livro didático - PNLD ...Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Programa de dinheiro direto na escola - PDDE; correríamos o sério risco de termos uma restrição de verbas nas redes públicas de ensino, cujo, escolas são auferidas pelo senso escolar, realizado anualmente pelo MEC.

Outro aspecto que suscita preocupação diz respeito a carreira do Magistério, muitos problemas poderiam ocorrer com os funcionários efetivos com relação a garantia dos direitos institucionais previstos na Legislação, no caso de escolas públicas serem administradas



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 29

Folha nº 61 de 04
Mônica K. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 5 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

previamente por ONGs. São igualmente merecedoras de atenção as questões salientadas pela direção do Sinesp e levantadas na ação direta de inconstitucionalidade, da ordem dos advogados do Brasil quanto a totalidade da Lei Federal 9.637 a saber: ao outorgar o Poder Executivo poder ...ininteligível...a entidade que ele, o Poder Público, desejar, sem qualquer critério objetivo é que surge a violação de princípio do Estado democrático de direito. Em sendo possível, como no caso, dar parâmetros objetivos para atuação da Administração pública não pode nem furtar a esse dever pena de ofender também outros sub princípios, do princípio do Estado dos direitos, qual seja o princípio da legalidade..."

Queria pedir permissão aqui da comissão e a assessoria da nobre Vereadora Claudete, que ficou bastante claro, que o sindicato, conselho é contrario que a Câmara Municipal de São Paulo aprove esse projeto do Executivo Municipal. Acho que com a publicação do teor todo contido nesse ofício, no Diário Oficial, vamos diminuir o tempo que poderemos estar gastando com relação a audiência pública. Dizer que particularmente, com todo respeito que tenho pelo conselho e pelo sindicato a vereadora Myryam Athie que é vice-Presidente desta Comissão vai votar a favorável. Até porque os aspectos que são levantados aqui não correspondem a veracidade do projeto de lei. Dizer que estive na semana passada com o Prof. Pinotti, nosso Secretário da Educação, e que temos uma preocupação muito séria com relação as novas unidades escolares que serão abertas assim com creches. Hoje o limite gasto pela educação, com relação a funcionário público, atingiu o teto



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 30

 Folha nº 21 do proc
nº 61 04
Mônica A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 6 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

permitido por lei, o seja 60%. Temos demanda de crianças fora da escola e temos demanda de creches de crianças fora das creches. E na medida em que o Poder Público tem obrigação de suprir ele mesmo não poderá suportar o custo com os professores ou com as pessoas capacitadas para tomarem conta desse equipamento. Esse projeto das organizações sociais não prevêem em nenhum momento tirar professor da escola, fazer redução de plano de carreira e salário absolutamente, ao contrário é para que a gente possa, por meio das Organizações Sociais trazer, para ser parceiro da Prefeitura essas entidades que poderão estar com essa parceria fazendo a manutenção destes novos equipamentos que serão inaugurados pela Prefeitura. Então, com todo respeito que tenho pelo Sindicato, com todo respeito que tenho pela coordenadoria, mas acho que o projeto de lei 318 do Executivo está sendo desvirtuado por conta de alguns interesses ou de alguns segmentos que não querem perder a tutela maior que é a tutela da Educação que é verdadeiramente dever do Estado e que o Estado não vai repassar o Estado, só vai trazer parceiros para ajudar com ele administrar aquilo que nós sabemos ser uma demanda muito maior do que a capacidade do Município. Então peço desculpas à comissão e aos presentes, mas que o voto contrário já fica consignado e todos poderão ter melhor acesso com a publicação no Diário Oficial. E vamos tratar, então agora, do pedido a respeito da comissão que são as audiências públicas referentes aos projetos pertinentes. Gostaria de falar, de ler as pessoas que estão presentes, que provavelmente pediram a palavra na medida em que o projeto for discutido. A Sra. Cremilda, do Núcleo de Apoio aos Alunos;



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

fls. 31

Folha nº 22 de 04
do proc nº 61 de 04
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 7 :
Orador(es):

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Aparecida Pupine, do Sinesp; Mauro Alves da Silva, do Grêmio Sudeste; Walteri Alves, do Gabinete da nobre Vereadora Claudete; Ana Maria dos Santos, do Fórum Municipal da Educação; Vitor, do Conselho Municipal dos Direitos da criança do Adolescente, representando a Sra. Albertina, que é a coordenadora.

Vamos nos ater a discussão de cada projeto, no máximo até às 15 horas. Gostaria de começar pelos projetos, que dependendo do projeto se não tiver apelo para discussão a gente passa, não tem apelo de discussão. Projeto de Lei 657 de autoria da nobre Vereadora Flávia Pereira, que dispõe sobre a criação do programa de orientação sexual, nas escolas da rede municipal de ensino. Há algum inscrito que gostaria de se manifestar?

Com a palavra a Sra. Cidinha da Sinesp.

A SRA. CIDINHA - Primeiro a gente quer manifestar o nosso repúdio pela forma muito rápida de passar, de discutir numa audiência pública todos esses projetos que são muito importantes, são temas importantes para a escola e acredito que seja tema importante também para os autores dos projetos. Então a gente pede que da próxima vez haja uma relevância maior.

Hoje tivemos reunião do conselho de representantes do Sinesp, que a gente submeteu a essa proposta, esse projeto para análise. O que ficou constatado? É que as escolas elas já têm uma proposta e já tem projetos nesse sentido de orientação sexual. Até o ano passado os professores recebiam essa formação da Secretaria da Educação para poder desenvolver nas suas escolas. Com isso temos o projeto vamos



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 32

T A Q U I G R A F I A

 Folha nº 23 de 23
 nº 61 de 04
 Mônica A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 8 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

combinar que várias escolas desenvolve, o projeto vida com educação preventiva I, II, III. No mérito do texto a gente merece toda acolhida porque ele é condizente, porém quando a gente coloca como caráter obrigatório para escola, com uma hora/aula semanal, nós entendemos que isso é muito pouco. O que queremos é que nesse projeto da escola todas as pessoas sejam envolvidas, assim como todos os professores. E, como resultado, não será uma hora/aula, ele será atendido de uma forma muito mais ampla.

Nós já temos o exemplo do ensino religioso, que é obrigatório para escola e facultativo para aluno, e não dá em nada. Queremos que ele seja tratado como projeto.

Cabe aqui a proposta para a Vereadora de lidar como projeto, e que seja retirado esse caráter obrigatório de uma hora/aula, pois isso não vai dar em nada. Como projeto, é extensivo e muito maior.

A SRA. PRESIDENTE (Myrram Athie) - Queria agradecer à Cidinha, pela participação, representando o sindicato, e dizer que temos só uma hora para os trabalhos da comissão. Caberia à Comissão não colocar tantos projetos para serem discutidos em uma hora, mas nada impede que possamos fazer uma nova audiência pública para tratar especificamente desse tema, pois também considero que não pode ser tratado em cinco minutos por ser polêmico e requerer muito maior atenção para que seja, verdadeiramente, inserido no calendário escolar como matéria, etc.

Sugeriria à comissão que, com a anuência da nossa presidente, pudéssemos fazer um debate exclusivo sobre esse tema em uma próxima audiência pública que pode ser marcada, quem sabe, daqui a uma semana,



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 33

Folha nº 24 do proc
nº 61 de 04
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 9 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

não necessariamente no horário da Comissão, pois temos de deliberar projetos de vereadores.

Fica aqui o seu pleito. Os nobres Vereadores concordam? Vereador Ademir, Vereador Claudinho, de fazermos uma nova audiência pública para isso?

O SR. _____ - Concordo.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Para falar sobre esse projeto em nome da Secretaria, gostaria de chamar o Dr. Blanco.

O SR. BLANCO - (orador com sotaque estrangeiro) - Boa tarde a todos. Em nome de nosso Secretário Municipal de Educação, José Aristodemo Pinotti, queríamos parabenizar o projeto apresentado pela Vereadora e comunicar que a Secretaria Municipal de Educação está desenvolvendo um projeto que aborda, precisamente, essa temática com uma abertura inicial de 180 mil adolescente.

Entendemos que o interesse da Vereadora de informar ao adolescente e de utilizar os professores como veículos de informação é importante, mas devemos também ter conhecimento de que os estudantes, como autores do processo, devem ser ouvidos e é isso que o projeto precisamente temático da Secretaria prevê.

Consideramos que muitas vezes a linguagem do professor ou do técnico se afasta da realidade dos adolescentes. Precisamos identificar melhor sua problemática, os simbolismos da sua linguagem para podermos incorporá-la e, certamente, utilizá-la para traçar estratégias eficazes, se nossa intenção é precisamente reduzir a taxa



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 34

Folha nº 25 do proc
nº 625 do 04
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 10 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

de gravidez indesejada e, conseqüentemente, as infecções por transmissão sexual.

É uma prioridade o aluno formar parte do processo educativo, mas ele, fundamentalmente, se constitui em um ator. E não podemos esquecer da importância da família nesse contexto. O projeto da Secretaria prevê também a participação da família mediante debates, discussões que serão promovidas com equipes técnicas qualificadas, capacitadas para lidar com o mundo apaixonante e fascinante da adolescência.

Esses devem ser os tópicos que visam, fundamentalmente, tornar o adolescente em um jovem muito mais responsável. Sem dúvida, o estímulo da camisinha é importante, mas não devemos adotar essa conduta como imediatista, esquecendo que também a discussão sobre esse tema, a capacitação, a instrução são mecanismos importantes para promover grandes mudanças.

Esse é, basicamente, o conceito da Secretaria. Esse projeto já está em funcionamento. Foram levantados questionários auto-aplicáveis, voluntários anônimos, (ininteligível) 9 mil adolescentes, para ter acesso ao conhecimento desde AIDS até comportamento sexuais e reprodutivos.

Estão sendo realizadas, até o presente, oitocentas entrevistas, com adolescentes entre 13 e 17 anos, distribuídos por sexo e idade, para identificar a linguagem própria dos adolescentes, as chamadas mensagens chaves, os simbolismos, que vão nos permitir, precisamente, traçar as estratégias.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

fls. 35

 Folha nº 26 do proc
nº 61 de 04
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 11 :
Orador(es):

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

A segunda parte do projeto da Secretaria começa em março, quando está prevista a capacitação de 5.700 professores, através de todas as informações colhidas e com participação de pedagogos na nossa rede que já tenham tido experiência em projetos anteriores.

Pensamos que essas medidas são básicas e, sem dúvida, a sensibilização e participação da família nesse processo de transformação é fundamental. A responsabilidade não é só do professor e isso tem de ficar claro, e da sociedade em seu conjunto. É isso que o nosso professor José Aristodemo Pinotti está precisamente implementando hoje com um caráter inovador.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Queria agradecer ao Dr. Branco e saber se nós temos mais alguma pessoa presente nesta sala que gostaria de se manifestar a respeito desse projeto de lei. (Pausa) Não. Então dou por encerrada esta discussão, propondo, a pedido da professora Cidinha, que a Comissão possa marcar uma outra audiência pública para que o Sindicato possa fazer as suas reivindicações e trazermos uma discussão mais acalorada para esse projeto de lei.

Vamos passar para o outro projeto, o PL 061/04, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que institui o Programa de Guia Turístico para Jovens no âmbito do Município de São Paulo. Alguém gostaria de se manifestar? (Pausa) A Cidinha.

A SRA. CIDINHA - Nós temos uma preocupação muito grande com os recursos das escolas públicas de São Paulo e a gente vê que determinados projetos muitas vezes não dizem de onde sai o recurso e, quando se trata de criança e jovem, ele acaba saindo da Secretaria da



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 36

Folha nº 27 de 100
nº 61 de 04
Mônica A. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 12 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

Educação. Então, esse projeto precisa deixar claro quem vai fazer essa formação e de onde sairão os recursos, que não tem essa clareza.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Eu não conhecia esse projeto de lei, mas queria aproveitar para fazer um comentário sobre ele. Evidentemente que todas as vezes que o vereador faz um projeto de lei, ele tem que saber de onde vai sair a dotação orçamentária. Porém, existe um decreto regulamentador, não necessariamente o vereador precisa dizer de onde sai a dotação, porque essa dotação normalmente sai do decreto regulamentador do Prefeito.

Mas eu queria fazer um comentário sobre esse projeto, que acho que foi de uma felicidade ímpar do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, porque em todas as cidades turísticas pelas quais eu tenho andado tenho verificado que menores, pessoas...

Eu pediria, por favor, que fizessem silêncio não por conta da fala desta vereadora, mas porque nós estamos debatendo aqui projetos de interesse da Cidade.

As cidades turísticas que colocam os jovens no primeiro emprego, adolescentes para fazer esse trabalho de percussão na cidade, de guias turísticos... Inclusive, há pouco tempo eu estava na cidade de Araxá e até a zona azul era vendida por esses garotos e a renda era revertida para a Santa Casa de Misericórdia da região. Então, eu acho muito importante porque o projeto acaba fazendo inclusão social.

De onde vai sair a dotação orçamentária, se nós vamos ter dinheiro, quem vai treinar, esse não é um problema do vereador. O vereador propõe o projeto. A execução do projeto fica a cargo do



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 37

Formulário nº 61 de 04
Mônica R.A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 13 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

Executivo. É por isso que ele tem o poder de vetar ou não o projeto apresentado pelo vereador.

Quero parabenizar o Vereador Antonio Carlos Rodrigues porque acho que é um projeto que tem apelo social e que deveria ter um efetivo apoio de todos nós, porque poderia até ser trazido para o primeiro emprego do jovem que eventualmente está saindo do curso colegial ou que está no curso colegial ou no primeiro grau, porque acho que é uma forma de inclusão. Então, quero parabenizar o autor e dizer, Cidinha, que a execução orçamentária caberá ao próprio Executivo saber de onde vai sair.

Tem mais alguém da Secretaria que gostaria de falar?

(NÃO IDENTIFICADO) - A ex-Vereadora Ana Maria Quadros é responsável, na Secretaria da Educação, pelo programa pós-escola, o contra-turno, que mantém o jovem na escola o dia todo. Nós estávamos conversando hoje e ela não pode vir e deveria estar aqui porque justamente esse projeto vem ao encontro desse programa pós-escola. Então, a idéia seria que fossem formadas oficinas, como as que nós temos funcionando em quase todas as escolas, nos CEUs, no sambódromo, e esse programa seria incluído nessas oficinas, a formação desses jovens como guias turísticos.

A Secretaria não tem nada a opor ao projeto e apenas ela pensou que já estivesse regulamentado, inclusive ela vinha propor isso, mas aí nós fomos ver direitinho lá no computador que era um projeto de lei. De qualquer maneira, a vereadora também está de acordo com o projeto.



Câmara Municipal de

fls. 38

São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 29
 61 de 04
 Mônica R. A. Paiva

rod.: 01 fl.: 14 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Só fazer um esclarecimento aos presentes. A maioria tem conhecimento. Quando um vereador propõe um projeto, nem sempre a idéia do vereador é condizente com aquilo que pensa o Executivo. Muitas vezes a gente propõe projetos achando que estamos fazendo um bem e às vezes esse projeto é vetado por falta da condição de dotação orçamentária ou pela inconstitucionalidade e até pela exeqüidade(sic) do projeto. Mas acho que passa a ser louvável na medida em que tenta fazer a inserção social desse jovem.

O terceiro projeto de lei é de autoria da presidência desta comissão, Vereadora Claudete Alves, que dispõe... Alguém quer falar do projeto anterior, do guia? Senhora?

A SRA. CREMILDA - Eu sou Cremilda, presidente do NAPA, Núcleo de Apoio a Pais e Alunos. Eu fico muito satisfeita de poder cumprimentar, poder dizer que um projeto é bom, porque o que a gente vê correr aqui na Câmara é tudo projeto-lorota, que não vai direto para o aluno, não valoriza.

Esse projeto, quando eu vi o Sinesp se manifestar, fiquei muito preocupada, porque essas pessoas do Sinesp que freqüentam aqui são pessoas ponderadas, sempre fazem as suas manifestações de maneira muito clara, que eu, representante do povo, entendo. Estranhei a preocupação do Sinesp, estranhei mesmo essa preocupação de onde vem o dinheiro me pegou de surpresa, porque eu já vi gente muito importante - e não vou citar nome aqui -, já vi até ex-secretário de educação dizer que a verba que se recebe para escola, para educação seria suficiente para termos uma escola de primeiro mundo. Então, eu acho



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 39

T A Q U I G R A F I AFolha nº 30 do proc
nº 61 de 04
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 15 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

que a Secretaria de Educação não é tão miserável assim. Acho que dinheiro tem, sim, precisa só saber onde colocar.

Acho que esse projeto valoriza o jovem não só em relação... A Vereadora falou quase tudo que eu queria falar, falou bem claro. Eu não falaria dessa maneira, não tenho essa facilidade, a minha linguagem não é tão polida assim, mas ela falou quase tudo que eu queria falar desse projeto. Tudo que venha para valorizar o jovem é bem-vindo.

A gente vê um monte de projetos, esse projeto, aquele, que não levam a nada; esse que valoriza o jovem. Acho que, na pior das hipóteses, o jovem paulistano iria se sentir inserido no contexto, porque a gente vê que as escolas municipais promovem passeios para o Playcenter, como se São Paulo não tivesse nada para ver, porque o Playcenter dá uma comissão estúpida para a escola, então ela manda todos os alunos para o Playcenter. Esse projeto iria mostrar para os nossos jovens munícipes que nós temos muitos lugares bonitos e baratos. Talvez até tenha a resistência das escolas, porque vai acabar com essa mamata de mandar alunos para o Playcenter que cobra 35 reais e 15 para a escola, e tal. Parabéns; o Antonio Carlos Rodrigues foi realmente muito feliz. Eu estou mais feliz ainda de poder dizer: finalmente esse projeto é bom. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Myrram Athie) - Você tem um minuto para falar, porque não vai dar tempo de nós discutirmos os projetos.

O SR. ANDERSON - Boa tarde a todos os componentes da Mesa e a todos os presentes. Sou Anderson, do Instituto Pau Brasil. Até mesmo o



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 40

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 31 do proc
nº 61 de 04
Mônica R. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 16 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

que o representante da Secretaria falou, do "São Paulo é uma escola", eu participei da discussão desse projeto pelo menos de janeiro a julho, quando ele foi implementado no Sambódromo. E pelo que vi, o projeto não contempla, dentro dessa proposta que o senhor colocou, dentro dessa capacitação. Eu vejo que esse projeto de lei é muito mais abrangente, e dentro da estrutura proposta das oficinas, e como há uma diversidade de faixa de idade dos alunos, dentro do "São Paulo é uma escola" não seria possível. Muito obrigado.

O SR. BLANCO - Eu queria precisamente discordar do nosso amigo, porque o projeto "São Paulo é uma escola" precisamente garante aos estudantes e às famílias desses estudantes poderem se relacionar e conviver com diferentes realidades, com o mundo da arte, da música, do conhecimento, da computação. Portanto, é um projeto que acabou de ser apresentado que perfeitamente vem de encontro com essa idéia, com esse idealismo de dar aos nossos jovens a possibilidade de viverem num mundo mais adequado, com maiores possibilidades.

Eu acho que o turismo está sem dúvida associado a esse projeto; deve ser associado, porque quando nós associamos esforços, as coisas são muito mais fáceis. Eu acho que esse é o caminho. Nós temos que perder um pouco o individualismo e associar interesses. Esse é o único caminho, realmente, para que as coisas evoluam da forma esperada.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Muito obrigada, Professor Blanco. Vamos, então, passar ao PL 454/04, de autoria da Vereadora Claudete, Presidente desta Comissão, que dispõe sobre a criação de



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 41

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 32 do proc
nº 61 de 04

Mônica A. Silva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 17 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

Comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência contra a criança e adolescente nas escolas da rede pública e particular do Município. Está inscrita a Cidinha.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Eu queria uma atenção da comissão e dos Vereadores, para ver se concordam. O próximo projeto depois desse, da Vereadora Claudete, é o projeto que diz respeito ao Vai-Volta no Município, o PL 370/04 de autoria do Executivo, que dispõe sobre alteração da redação da lei do programa de transporte escolar municipal gratuito. Eu pediria permissão para fazer uma inversão porque creio que esse projeto do Executivo não tem nenhum problema, é só uma modificação de um artigo onde as crianças que têm problemas, que são crianças especiais, que estão em escolas conveniadas poderiam ter acesso a este transporte, desde que o transporte fosse adaptado às necessidades dessas crianças. É só uma reformulação de um artigo da lei. Eu acho, Professor Valdir, que ninguém tenha o que discutir nesse projeto, imagino eu, porque só estamos adaptando um projeto que já existe, criado na gestão passada, para as crianças portadoras de deficiência, de problemas especiais, cujos transportes deveriam ser adaptados. O senhor queria se manifestar?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Sobre o Vai-Volta ou sobre este projeto? Mas nós estamos tratando aqui do Programa Vai-Volta que já é uma lei. Nós estamos tratando de uma modificação de um parágrafo



Câmara Municipal de

fls. 42

São Paulo

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 33 do proc
nº 61 de 09

Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 18 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

dessa lei que permite ao Executivo transportar crianças com problemas, crianças especiais que tenham qualquer deficiência, em escolas conveniadas, para participarem desse projeto do Vai-Volta. Então, como acho que é um projeto unânime que não vai encontrar, inclusive na Câmara Municipal, nenhum obstáculo, eu peço permissão de todos para pulá-lo, dá-lo como debatido, porque é unânime, e passarmos à propositura da Vereadora Claudete Alves, e aí nós teríamos até as 15h para discutir, prazo que temos para encerrar as atividades desta comissão.

Qual é a primeira pessoa inscrita? O Vai-Volta nós já pulamos, é uma unanimidade, não precisa discutir. Está certo, Vereador Claudinho? Está certo, Vereador Ademir da Guia?

Então, eu queria primeiro colocar a representante do SINESP, pode ser? Ela vai falar e depois colocamos os outros que vão falar a respeito desse projeto.

(NÃO IDENTIFICADA) - A Diretoria do SINESP analisou esse projeto; nós verificamos que é um projeto bem elaborado na sua elaboração, mas estamos aqui para uma reflexão junto aos Vereadores. A gente coloca que temos de ter muita cautela quando monta uma comissão muito ampla para discutir uma temática como essa.

Temos vários casos, em que professores e diretores estão sendo ameaçados, por terem feito essa denúncia. Estamos participando de um grupo de trabalho com o Vereador Paulo Teixeira. Essas questões precisam ser muito bem trabalhadas, como a do diagnóstico, a do encaminhamento e a da preservação da fonte, para que não haja ameaça



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 43

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Folha nº 34 do proc
 nº 61 de 04
 Mônica A. Paiva

rod.: 01 fl.: 19 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

àquele que está fazendo o trabalho. Então, estamos querendo abrir, por lá, um canal direto de denúncia com o Ministério Público.

Gostaria que a nobre Vereadora Claudete Alves refletisse sobre essa ampla comissão, porque quando há, na Comissão, adolescentes, sabemos da dificuldade que eles têm, de se preservar a fonte, de ser feita a reserva. Quando se abre até para um membro da comunidade, fica difícil, e quando menor for essa comissão... Se tivermos uma atuação direta no Ministério Público, facilita.

Temos vários casos na rede municipal, em que pessoas precisaram ser deslocadas do trabalho, por receberem ameaças contra suas vidas e a vida de suas famílias. Até então, o canal aberto era o conselho tutelar, e, de forma improcedente, o conselho abriu essas informações, que consideramos de caráter sigiloso. É necessário ser preservada também a pessoa que sofre a violência, porque, senão ela acaba estigmatizada pela segunda vez, dentro da própria escola, pelos próprios colegas.

Então, só queremos ter, com a nobre Vereadora Claudete Alves, essa discussão, porque muitas questões da violência temos encaminhado para postos de Saúde, e não encontramos profissionais da Saúde para fazerem orientação, seja psicológica, à família, seja terapeuta, ou qualquer que seja o encaminhamento. Nós não encontramos profissionais.

A SRA. PRESIDENTE (Myrryam Athie) - Sei que o assessor da nobre Vereadora Claudete Alves vai defender o projeto. Tenho algumas dúvidas. Também pedi que a minha assessoria pudesse fazer um levantamento. O que disse a Sra. Mônica? Esse é um projeto que merece



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 44

 Folha nº 35 do proc
nº 61 de 04
Mônica A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 20 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

uma discussão maior, porque vai de encontro exatamente àquilo que já faz o conselho tutelar. Então, vamos estar tirando funções do conselho tutelar, para estarmos passando para a Secretaria de Educação.

Aí, há um outro item aqui, o qual gostaria que algum funcionário da Vereadora Claudete Alves pudesse explicar, quando nos referimos ao artigo 3º, § 2: "Constitui-se negligência a omissão em prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente." Continuando: "Quando tal falha não é resultado das condições de vida dos pais ou responsáveis."

O que é condição de vida? É baixa renda? É alta renda, é média renda? Quer dizer, a condição de vida que é dito aqui é para que camada social, ou é para todas as camadas? Então, sugiro que possamos discutir esse projeto, mas que também pudéssemos fazer uma audiência específica, nobre Vereador Claudinho, juntamente com aquele outro projeto, que o Sinesp disse que é necessário discutirmos um pouquinho mais, que se refere à Educação Sexual.

Já proponho aqui que tivéssemos meia hora de discussão para cada projeto. Aí teríamos condições de chegar a um consenso. Acho meritório aquilo que a nobre Vereadora Claudete Alves pede, em seu projeto de lei, mas isso vai exatamente de encontro às atribuições que hoje já são feitas pelo conselho tutelar.

(NÃO IDENTIFICADO) - Acho que isso é muito adequado. Acredito que é necessário um tempo maior para análise. O projeto precisa ser lido, pelo menos, na íntegra. Necessitamos alguns subsídios a mais,



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 45

Folha nº 36 do proc nº 61 de 04
Mônica A. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 21 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

que não estão sendo colocados. Se todos o consideram importante, podemos discuti-lo num segundo encontro.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Tem a palavra o nobre Vereador Claudinho.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Não conhecia esse projeto de lei. Estava fazendo a sua leitura, enquanto me foi dada essa oportunidade. O outro projeto também fala sobre orientação sexual, o qual foi solicitado um tempo maior para sua análise. Então, acho que isso é extremamente produtivo. Podemos até aproveitar o tempo para ouvirmos um pouco o assessor da nobre Vereadora Claudete Alves, que defenderá o projeto. Assim, já podemos criar uma predisposição, para termos um posicionamento sobre o que está escrito. Podemos não encerrar a reunião, e sim fazermos uma discussão mais ampla, com tempo maior para análise. Aliás, aqui há várias providências ou sugestões nesse projeto de lei, que já são atribuições do conselho tutelar.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Concordo. Até faço um pedido ao Sr. Vitor, representante do CMDCA(?). A partir do momento em que fizermos uma nova audiência pública sobre esse projeto, a própria Dra. Albertina poderia comparecer ao encontro, uma vez que é uma pessoa muito envolvida nesse assunto. Ela poderia vir aqui para defender ou não esse projeto de lei da nobre Vereadora.

Podemos fazer uma nova audiência pública, para que possamos ter os dois projetos de lei, tanto o de orientação sexual como o projeto da nobre Vereadora Claudete Alves, debatidos numa única audiência pública.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 46

 Folha nº 34 do proc
 nº 61 de 04
 Mônica B. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 22 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Nobre Vereadora, podemos convidar algumas pessoas que têm bastante conhecimento sobre o conselho tutelar, para participarem da própria audiência pública. A própria Comissão pode enviar convites.

A SRA. PRESIDENTE (Myrram Athie) - Até os conselhos tutelares, como os presidentes dos conselhos.

O SR. JOÃO GALVINO - Sou do gabinete da nobre Vereadora Claudete Alves. Esse projeto tem, como objetivo, trabalhar melhor a questão do atendimento às crianças e aos adolescentes.

Nós sabemos que hoje nas nossas escolas nós temos o conselho de escola, temos a APM e estamos construindo uma gestão democrática. Eu digo que estamos construindo não só porque precisa de leis, como práticas, como exercício, como processo de participação da comunidade. Então, em base, essa visão, esse conceito de gestão democrática que este projeto vem criando esta Comissão dentro das escolas, que vem reforçar, porque hoje, Srs. Vereadores, está nas mãos da direção apenas, então estamos ampliando isso para dentro das escolas para que chame a comunidade, tenha a participação dos pais, a participação do corpo docente para que dentro da escola passe a ser mais guardiã.

Eu sei que quando acontece um problema de violência contra a criança as vezes a prática, se não tivermos instrumentos, é claro que já temos instrumentos na legislação, mas se não tivermos ali uma participação com a comunidade, discutido de forma clara com a escola, as pessoas ficam omitindo e não assumem e a violência doméstica é uma realidade, os índices estão aí, é uma realidade na sociedade



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 47

Folha nº 38 do proc
nº 61 de 04

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 23 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

brasileira e, principalmente, na cidade de São Paulo. Então é um instrumento a mais e aí é claro, nós podemos encaminhar ao Conselho Tutelar, dar encaminhamentos a tudo para fora do muro da escola, mas nós estamos preocupados para dentro da escola, fortalecer a gestão e fortalecendo a gestão protegendo mais as crianças, os nossos educandos nas escolas municipais. Então esse é o objetivo, caso contrário fica muito na mão da direção e acaba ficando sobrecarregando e tem todo esse problema de ameaças que sabemos que pode acontecer. Então esse seria o objetivo deste projeto.

Eu gostaria de passar para o Valteci, que também trabalha com as crianças e adolescente e é do Gabinete, com certeza ele tem muito mais para falar.

O SR. VALTECI - Em primeiro lugar, boa tarde para todos. O presente projeto de lei tem um caráter preventivo de atendimento e de notificação e para estar ilustrando a pertinência dessa propositura eu trouxe hoje para esta audiência pública a matéria que saiu no caderno Cotidiano, da Folha de S. Paulo, da página C3. No caderno Cotidiano de hoje tem uma matéria falando sobre um padre que foi preso no Maranhão, sábado agora, acusado de pedofilia e que, infelizmente, foi solto após pagar uma fiança de 800 reais. Então esse padre foi preso em flagrante abusando sexualmente de um adolescente, ele confessou o crime e foi solto perante o pagamento de uma fiança de 800 reais. Isso demonstra pertinência dessa propositura, demonstra o descaso dos diversos níveis de poder no nosso país em relação à temática da infância e da adolescência.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 48

 Folha nº 31 do proc
nº 61 de 04
Mônica B. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 24 :
Orador(es):

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

A representante do Sinesp veio colocar aqui uma preocupação em relação à parte do projeto que fala sobre a comissão. Ela explicitou que acredita que o caráter que o projeto dá à comissão é muito amplo, o objetivo na hora de estar construindo essa propositura foi democratizar ao máximo essa comissão, então, por isso, se prevê um representante do corpo docente, um representante da direção da escola, um representante de pais de alunos e um representante do grêmio estudantil, porque a gente acredita que esse debate não pode ficar restrito apenas aos profissionais da educação, a sociedade também tem que se fazer presente nesse debate, a sociedade também tem que estar junto com o Estado executando, tomando posições no que se refere à luta pela erradicação da violência contra a criança e adolescente, pela erradicação do abuso infanto-juvenil. Então a idéia desse caráter amplo da Comissão é esse, é democratizar, mas nada nos impede de estarmos discutindo, porque o nosso Gabinete é um Gabinete democrático e a gente sempre que necessário, sempre que solicitado, a gente está de portas abertas para estar debatendo com as organizações sociais.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Nós vamos ter uma outra oportunidade para debatermos isso.

Mas queria rapidamente, em um minuto, ouvir o Vitor, que representa o Conselho, o CMDCA, e depois o Prof. Valdir, que tem uma colocação e encerrarmos, infelizmente, a audiência pública, porque a sala já está tomada.

Tem a palavra o Vitor.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 49

 Folha nº 40 do proc
nº 61 de 04
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 25 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

O SR. VITOR - Boa tarde, Vereadora Myryam Athie, Vereador Claudinho de Souza, Vereador Ademir da Guia. Primeiramente quero parabenizar a Mesa pela situação de colocar uma discussão mais ampla desses assuntos. Há uma recomendação na Lei Orgânica de que os projetos de lei referentes à criança e ao adolescente tenham parecer, recomendação do CMDCA. Então estou levando esses dois projetos, tanto o PL 454 quanto o 61, para a mesa do CMDCA e, posteriormente, o CMDCA, na próxima audiência, quando for solicitado, já virá com a discussão sobre esses dois projetos. E só lembrando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu artigo 245, "Das Infrações Administrativas", prevê: "deixar o médico, o professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar a autoridade competente" - no caso, Conselho Tutelar e Ministério Público - "os casos que tenham conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança e adolescente, multa de 3 a 20 salários de referência, aplicando-se o dobro".

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Muito obrigada, Vitor. Professor Valdir, para as considerações.

O SR. VALDIR - Eu dou a palavra à senhora. Depois eu falo. Fique à vontade.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. _____ - Estou enganada? Se eu estiver enganada, vocês me corrijam. Audiência pública é para ouvir a comunidade. Aqui a gente só ouviu autoridade. Na Comissão de Educação



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 50

 Folha nº 41 do proc
nº 61 de 04
Mônica R. A. Silva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 26 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

a gente também não fala. Eu falo toda quarta-feira na Assembléia Legislativa porque lá o autor do projeto é o Deputado Ênio Tatto. Ele é democrático, todo mundo fala e ponto. Aqui só autoridade falou numa audiência pública de uma hora. Eu teria um monte de coisas pra falar desse projeto e não pude, porque é tudo atropelado. Na Comissão de Educação, é assim: uma vez a Claudete disse que ela só ouviria, só poderiam falar representantes do sindicato dos professores que tivessem falado com o assessor dela antes pra dizer o que ia falar aqui. Não aceito. A segunda vez, ela disse que eu não falaria, porque ela sabia o que eu iria falar. Então, eu não estava falando com a Vereadora, eu estava falando com uma pitonisa. Muitas vezes, eu falo de improviso, ela não me deixou falar porque ela era adivinha. A terceira vez, veio um moço, aqui, do Rotary Club, um estudante de Direito, e ele indignado, porque as coisas que acontecem aqui nesta Casa e na Comissão de Educação são vergonhosas. O estudante de Direito, do Rotary Club riu, essa Presidente da Comissão de Educação sentiu-se no direito de passar uma descompostura no moço pelo microfone. Então, é isso. Quero manifestar minha indignação. A gente não está vindo à Comissão de Educação porque isso aqui não é democrático. Agora, há uma audiência pública em que a gente poderia questionar, poderia apresentar até caminhos - porque o que engorda o boi é o olho do dono. Se sou eu que pago imposto, que estou lá na periferia, eu poderia apresentar algumas soluções. Mas só vi vir aqui autoridades. Que engraçado. Isso aqui não é uma audiência pública.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 51

 Folha nº 42 do proc
 nº 61 da 04
 Mônica A. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 27 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Dona Cremilda, eu não posso ficar quieta diante das acusações que a senhora faz a esta Comissão e à Presidente desta Comissão, que não está presente para poder se defender. Não tenho procuração para defendê-la. Mas, como Vice-Presidente da Comissão, acho extremamente irresponsável e até uma palavra um tanto quanto pesada, que a Vereadora Claudete faça uso desse tipo de expediente para não deixar que as pessoas que venham à audiência pública se manifestem. Acho que essa é uma questão sobre a qual nós, Vereadores que compomos esta Comissão, temos de conversar. Porque eu nunca vi alguém que venha para uma audiência pública não poder se expressar e ter de passar para o gabinete do Presidente da Comissão aquilo que eventualmente tenha que falar. Agora, temos que entender que a audiência é pública, mas os projetos de lei saem dos Vereadores e eles têm, sim, a obrigação de estar na audiência pública para defenderem seus projetos e serem criticados sobre eles pela população, pelos sindicatos ou por quem entender, ou pelas próprias Secretarias convidadas, para que possam vir aqui defenderem ou não os projetos apresentados.

Eu gostaria que a senhora tivesse a disposição de, na próxima audiência pública referente a esse processo - e faço aqui um pedido e um apelo para os Vereadores -, que a senhora terá cinco minutos "ininterrompíveis", para que a senhora possa falar sobre os projetos que a senhora entende que são de importância. Mas que, verdadeiramente, a senhora não faça qualquer ofensa, porque nós estamos aqui prestando um trabalho. Muitos gostam, mas muitos não



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 52

 Folha nº 61 de 64
 do proc. 43
 04
 Mônica A. Priva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 28 :

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

Orador(es):

gostam daquilo que nós fazemos. A Casa não é unânime. Portanto, ela é democrática. Existem Vereadores que coadunam mais com a sua forma de pensar, vão existir Vereadores que verdadeiramente não lhe são simpáticos; mas uma coisa nós não podemos dizer da Câmara Municipal: que ela não é democrática. Agora, o que está errado é marcarmos projetos dessa envergadura para uma única audiência, de uma hora de duração.

Então, eu peço à Comissão que daqui para frente esses projetos polêmicos possam ser discutidos com mais amplitude, para que possamos dar oportunidade para todos se manifestarem.

Pela ordem, Vereador Claudinho.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Eu acho, Vereadora Myryam Athie, que a senhora conduziu extremamente bem. Realmente, o tempo foi pequeno. Eu não vi tantas autoridades, assim, falando. Tanto é que os dois projetos mais polêmicos tiveram sua discussão adiada para uma outra oportunidade. Eu não vi o motivo que levou a senhora a se manifestar com tanta veemência com relação a isso, porque para os dois projetos importantes nós teremos uma outra oportunidade para debate com uma amplitude de tempo maior.

Realmente, houve um problema de tempo. Começamos a debater o assunto quando já eram 2h15min. Então, houve esse problema. Mas eu acho que a Presidente conduziu de uma forma bem democrática, transferindo a discussão para uma outra oportunidade, com o tempo necessário para a explanação dos projetos.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

fls. 53

Folha nº 44 do proc
nº 01 de 04
Mônica R. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 29 :
Orador(es):

rev.:

evento: 7927

data: 08-11-05

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Obrigada, Vereador Claudinho. Eu queria dizer que infelizmente nós temos de encerrar, porque não podemos ter Comissões funcionando no momento em que se abre o Plenário da Câmara.

Quero agradecer aos dois representantes da Secretaria de Educação. O Secretário não veio, mas mandou os representantes para fazer aqui as desculpas oficiais do Secretário Floriano Pesaro, que, através de ofício, se desculpou da ausência. A Assessora de Relações Institucionais da Secretaria Municipal de Cultura também lamenta o não-comparecimento.

Quero dizer aos Srs. Vereadores que logo após o feriado do dia 15, que seria quarta-feira da semana que vem, a nosso pedido, estará presente na Comissão de Educação a ex-Vereadora professora Ana Maria Quadros, que é Coordenadora dos CEUs, para que possa explicar a esta Comissão o funcionamento, a quantas andam e qual é a perspectiva desse governo para esse equipamento.

Agradeço a todos pela presença. Dou por encerrados os trabalhos. Muito boa tarde e muito obrigada.

Segue	juntado	perceba data documentos
e papel de		por folha
nº	45 a 50	
24/04/03		

MÔNICA A. FAIVA
RF 10.00
Secretária

SEMPRE

Folha nº 45 do proc
nº 61 de 04
Mônica



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDINHO DE SOUZA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 24 de Abril de 2007

OBSERVAÇÕES:

8886



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 56

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Folha nº 46 do proc.
 nº 61 de 04
 Mônica A. A. Paiva

 rod.:K01 fl.:1 taq.:DENISE
 Orador(es):

rev.:

evento:8886

data:24-04-07

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Senhoras e senhores, boa tarde, com a presença do Vereador Ademir da Guia, este Vereador, declaro aberto os trabalhos desta audiência pública, onde será apreciado o PL 061/04, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues que institui o programa de guia turístico para jovens no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

Antes de passar a palavra à Maria de Lourdes Boscolo, representando o Vereador Antonio Carlos Rodrigues, autor da proposta, gostaria de registrar a presença do Vereador Carlos Apolinario.

A SRA. MARIA DE LOURDES BOSCOLO - Boa tarde a todos, essa propositura tem a finalidade de encaminhar jovens para a profissionalização. São Paulo torna-se a cada dia um pólo de turismo e de negócios e os visitantes têm interesse em conhecer a história da cidade e o seu enorme acervo cultural, um dos mais importantes da América Latina.

Os 450 anos da cidade de São Paulo comemorado em 2004 conseguiu reavivar na população paulista um profundo sentimento de orgulho pela sua cidade. Embora seja carente de muitas coisas, esse momento abriu espaço para a conscientização de que sua história é parte da construção desse perfil empreendedor assumido com tanto orgulho, não apenas por aqueles que aqui nasceram e moram, mas pela Nação como um todo.

A proposta de lei visa manter acesa na população e em especial ao jovem essa reveladora paixão que aflorou quando da passagem das comemorações dos 450 anos de São Paulo. Mais do que isso, contagiar

*Câmara Municipal de São Paulo*

fls. 57

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 47 do proc
nº 61.04
Mônica R. A. Paivarod.:K01 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8886

data:24-04-07

aqueles que pelas mais diversas razões circulam no nosso meio e que merecem sentir-se em casa a cada visita.

A proposta contribui para a qualificação do turismo exercido em nossa cidade, além de proporcionar aos nossos jovens a grata sensação de reconhecer-se por meio dela e assim exercer sua estima. Pelos relevantes significados agregados ao cotidiano da comunidade por meio da proposta de lei, conta com a aprovação de todos os Pares. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Gostaria de registrar a presença do Vereador Edivaldo Estima. Por conta de não termos pessoas inscritas para falar, o projeto é extremamente interessante e não polêmico, vamos torcer para que ao ser aprovado sejam criados instrumentos para esses jovens poderem atuar conforme a proposta do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

O SR. MANOEL CARVALHEIRO - Sou assessor do Vereador Eliseu Gabriel. Só queria enaltecer esse projeto que é muito bom. Gostaria que a comissão examinasse o item 1, parágrafo 2º, artigo 2º, acho que a redação coloca um problema de acesso a todas as dependências da Prefeitura Municipal e também a outros órgãos. Acho que deveria haver uma redação mais clara porque evidentemente o serviço público tem alguns locais de trabalho em que ficam difíceis de se submeterem a essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - O senhor poderia fazer a leitura do item?



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 58

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Folha nº 48 do proc
 nº 61 de 04
 Mônica R. A. Raiva

 rod.:K01 fl.:3 taq.:DENISE
 Orador(es):

rev.:

evento:8886 data:24-04-07

O SR. MANOEL CARVALHEIRO - "Livre acesso a todas as dependências da Prefeitura Municipal cuja visita seja de interesse turístico."

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Pelo que entendi do assessor do Vereador Eliseu Gabriel seria ter uma redação que esse livre acesso não fosse desordenado ou desrespeitoso. Deveria ter uma redação de livre acesso de acordo com agendamento prévio, com alguma coisa que não descaracterize as pessoas que estão trabalhando. De repente pode haver alguém que queira entrar sem respeito. Seria acrescentar ao parágrafo que é livre acesso desde que respeitadas as normas do estabelecimento.

A SRA. MARIA DE LOURDES BOSCOLO - Eu acredito que poderíamos colocar igualmente o que está no inciso II, mediante acordos previamente firmados. Estaria bom assim?

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - O item 2 está: "em locais de igual interesse da União ou Estado,... mediante acordos previamente firmados." Seria uma forma de corrigir.

O SR. EDIVALDO ESTIMA - Sr. Presidente, fui aviso por minha assessoria que o artigo 1º: "fica instituído o programa de guia de turismo para jovens que terá por finalidade executar..." Não seria bom tirar essa palavra "executar" e deixar "treinar o jovem". Executar fica parecendo que vai matar o jovem. É uma preocupação que tenho nessa finalidade de executar.

Em seguida...K02



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 59

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Folha nº 49 do proc
 nº 61 de 04
 Mônica R. A. Alves

 rod.:K02 fl.:1 taq.:DENISE
 Orador(es):

rev.:

evento:8886 - data:24-04-07

Em seguida, temos aqui também do Vereador Antonio Carlos Rodrigues o projeto que ao invés de criar os sítios, peço que corrija por "locais". Nada impede que seja no sítio, mas também em outros locais. Gostaria que fosse corrigido isso.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Artigo 2º: "o órgão competente promoverá a elaboração de projeto de licitação turística no âmbito do município, definirá os sítios a serem cobertos pelo programa."

O SR. EDIVALDO ESTIMA - Isso, ao invés de "sítio", colocar "locais". Fica mais amplo.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Gostaria que a assessora do Vereador fizesse isso. No "executar" também a correção.

Gostaria de registrar a presença do Vereador Carlos Neder, que estará substituindo o Vereador Rubens Calvo nesta comissão, e também a presença do Vereador Beto Custódio.

Não havendo mais nenhuma inscrição, declaro encerrada esta audiência pública do PL 061/04, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que institui o programa de guia turístico para jovens no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Muito obrigado.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0715/2007

PARECER Nº

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 61/2004.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Folha nº 061 de 04
nº 061 de 04
Mônica R. A. Naiva
Fls. 60
autuado em 30/08/2015 00:00:00.

De autoria do n. Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa o presente projeto de lei instituir o programa de guia turístico para jovens no âmbito do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade às fls. 11 e 12.

Quanto ao mérito há manifestação favorável das d. Comissões de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica e de Administração Pública, respectivamente às fls. 13 e 14.

Esta Comissão manifesta concordância com a iniciativa, especialmente quanto ao centro das preocupações do n.autor ao apreciar com a necessária atenção os aspectos de base ao fomento da vocação turística de negócios da nossa Cidade, conservado o alcance educacional complementar.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15/05/04

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Apolinário - Relator

CECE/sca

17 - RELCOM
17- 6047/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 17/05/2007
Página 84 de 22
Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA
RE 10.799
Secretária

A Doute Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17/05/2007

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
18/05/07 às 18 h 30

MÔNICA R. A. PAIVA
RE 10.799
Secretária

MÁRIO SERGIO HORTA
RE 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
AVANÇO MILITAR
Para relatar.
Salda da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 17/05/2007
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____, lido _____, nesta data
Documento _____ e para a informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 17
Em 20/06/07
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**16 - PAR
16-0918/2007folha nº - 057 - do
Processo nº 61/04
Maria Teresa Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

fls. 62

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 61/2004**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa instituir o "Programa de Guia Turístico para Jovens" no âmbito do Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, poderão inscrever-se no treinamento e exercer a atividade de guia turístico qualquer jovem com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, desde que estejam cursando o ensino fundamental ou médio.

O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com outras esferas da Administração Pública e/ou da iniciativa privada, para a consecução dos objetivos almejados pelo projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20/06/07

17 - RELCOM
17-2091/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 21.06.2007
 página 89
 Coluna 4ª
 Assinado: *Maria Tereza*
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

À SGP-21
 São Paulo, 21/06/07
mts.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nest
 data, documento(s) e folha
 de informação rubricados sob
 nº *52*
 Em: 05/01/07
 Ass: *[Assinatura]*
 Assistente Parlamentar
 RF 199463



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

52

do processo n.º 01 - 61 de 2004

05/01/2009

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 53..... 13...../01/09.


Líria Araújo M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 53
do processo 01-61 de 2004 13/01/2009

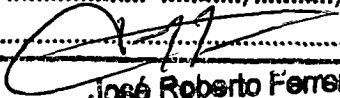
Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

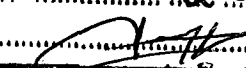
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 22/02/2005
Arquivado novamente em 13/01/2009
Com 53 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

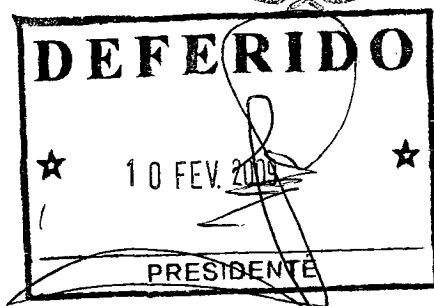
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 54.60 e folha de informação
sob nº 61 18/02/09


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Folha nº 54 do Processo nº 01-0061 de 2004	f. 68
 José Roberto Ferreira Assistente Parlamentar	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00054/2009

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais e em cumprimento ao § 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade, sejam desarquivadas as proposições abaixo relacionadas de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

PL Nº 318/06

Proíbe no âmbito do Município de São Paulo, a instalação por particulares, de lixeiras metálicas nos logradouros públicos municipais, inclusive nas calçadas.

PL Nº 155/07

Dispõe sobre a regulamentação da instalação e utilização de coberturas retráteis em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

PL Nº 287/07

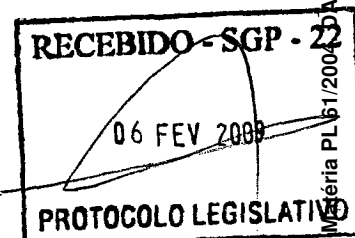
Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino.

PL Nº 464/07

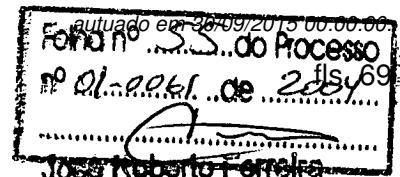
Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Planejamento, Gestão e Intervenções em áreas de risco.

PL Nº 617/07

Denomina Alça de acesso FAMÍLIA DELBONI – ligação da Av. Abraão de Moraes ao Viaduto Matheus Torloni.



DANIEL MARTINS GODOI



Jose Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL Nº 705/07

Mudança de Zoneamento da Av. João Castaldi / Av. dos Eucaliptos – Moema.

PL Nº 706/07

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os Agentes de Apoio – Segmento Vigilância, a participarem do curso de segurança escolar.

PL Nº 057/08

Altera a Lei nº 13.885/04 (mudança de zoneamento da Rua Bento de Andrade, entre a Av. República do Líbano e Av. Antonio Joaquim Moura Andrade – Itaim Bibi)

PL Nº 089/08

Altera a denominação da EMEI JARDIM NOVO SANTO AMARO, localizada na Rua Monforte da Beira, 298 para EMEI ALICE ALVES MARTINS.

PL Nº 172/08

Inclusão de logradouro público no quadro 04 AE, do livro XI, centralidade linear de proteção ambiental, anexo a Lei nº 13.885/04 (Zoneamento).

PL Nº 177/08

Denomina Praça Isalino Deoclides Pereira o espaço livre existente na altura do nº 15 da Rua Cardoso Moreira – Jardim Olinda.

PL Nº 179/08

Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil CEU CAMPO LIMPO, localizado na Av. Carlos Lacerda, 678 para EMEI PROFESSORA LUIZA HELENA FERREIRA

PL Nº 217/08

Acrescenta parágrafo 4 na Lei nº 14.660/07 (contempla os profissionais da educação infantil e creches conveniadas – Projeto dos Vereadores ACR/NETINHO/PAULO FRANGE)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 57 do Processo nº 21.006.1 de 2004
José Roberto Feneira
Assistente Parlamentar
RE 10.112

PL Nº 235/08

Altera a denominação do CEI JARDIM MITSUTANI localizado na Rua Marco de Canaveses, 35 para CEI PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON

PL Nº 302/08

Denomina Antonio José Xavier, o logradouro inominado existente na altura do nº 390 da Rua Dr. José Silvio de Camargo - Pedreira

PL Nº 306/08

Altera a Lei nº 8211 de 06 de março de 1975 e demais complementações para áreas educacionais

PL Nº 331/08

Altera parágrafo 3º do art. 39 da Lei 13.637/03 – Jornada de trabalho não poderá ultrapassar 02 horas ao dia.

PL Nº 343/08

Denomina Praça Anísio Nunes de Almeida, o espaço livre existente na confluência da Rua Onam Gomes de Sena com a Rua Antonio de Jesus – Jd. Sandra

PL Nº 344/08

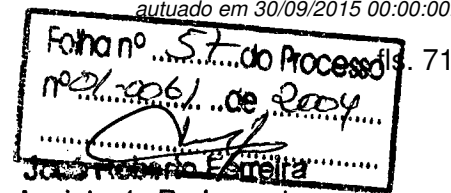
Denomina Praça Henrique Waitman, o espaço livre existente na altura do nº 500 da Rua Roberto Lorenz – Jd. Guedala.

PL Nº 354/08

Dispõe sobre a participação de representante de ILUME em reuniões do CONSEG

PL Nº 362/08

Acrescenta incisos XIV e XV ao artigo 7º da Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências (Altera a Lei Cidade Limpa para Igrejas e Hospitais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL Nº 368/08

Altera a Lei nº 14.485, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências.

PL Nº 372/08

Horário diferenciado de trabalho para os servidores públicos que cumprem preceitos religiosos.

PL Nº 423/08

Denomina Praça Edson dos Santos Gomes, o espaço livre existente circundado entre a Rua Manuel Ribeiro de Azevedo, Av. Padre Adolfo Kolping e Rua Francisco Martins – Zona Sul

PL Nº 474/08

Denomina Praça Fedele Laviano, o espaço livre existente na altura do nº 274 da Rua Jaime Rodrigues – Pedreira

PL nº 518/08

Denomina Rua Ricardo Felipe Nicolau Kemmer, a VIELA 2 localizada entre as Ruas Serra das Estrelas e Serra das Vertentes – Capão Redondo.

PL Nº 566/08

Denomina Rua Orozimbo Rodrigues Paiva, o logradouro inominado localizado na altura do nº 2559 da Est.M Boi Mirim – Zona Sul.

PL Nº 567/08

Altera a denomina EMEI RECANTO CAMPO BELO para EMEI PROFESSORA DIRCE Z BORGES DOS SANTOS

PL Nº 578/08

Altera a Lei 13.885/04 - Plano Diretor – Planalto Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 58 do Processo
nº 01/20061 de 2009
Assistente Parlamentar
RF 100.702

s. 72

PL Nº 588/08

Altera a Lei 14.485, para incluir o Dia do Cerimonialista, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

PL Nº 686/08

Altera a denominação do Clube da Cidade – CDC União Uleromã para CDC Valmir da Rocha Pereira

PL Nº 687/08

Denomina Travessa Orides Pereira , o logradouro inominado existente na Rua Nelson Lomanto– Campo Limpo

PDL Nº 10/2005

Susta em todo os seus termos, o Decreto nº 45.731 de 22 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.(Ref. a alteração de denominação e lotação dos cargos de provimento em comissão)

PL Nº 383/2001

Dispõe sobre o aproveitamento de entulhos, através de moagem.

PL Nº 845/2003

Dispõe sobre o Fundo Municipal para realização de festejos populares, e dá outras providências.

PL Nº 61/2004

Institui o "Programa de Guia Turístico para jovens " no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL Nº 38/2005

Altera redação de artigo 6º da lei nº 13.720, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

PL Nº 557/2005

Denomina Rua José Paixão de Oliveira o logradouro inominado localizado no Jardim Kagohara – Zona Sul.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 59 do Processo
nº 0.1.006.1 de 2004.
fls. 73
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
PF 100.731

PL N° 753/2005

Dispõe sobre a oferta de horário escolar diferenciado aos alunos, membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia matriculados na Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

PL N° 194/2006

Denomina Rua Hélio de Almeida Santos, a Rua 2, localizada no Jardim Panamericano – Jaraguá.

PL N° 195/2006

Denominada Avenida Sargento Jorge Inácio de Paiva, a Avenida 4 localizada no Jardim Panamericano – Jaraguá.

PL N° 423/2007

Denomina Avenida Doutor José kauffmann, a via de ligação da Rua Itapaiúna com a Avenida Senador Otávio Mangabeira – Paraisópolis – Zona Sul.

PL N° 178/2008

Institui os Mercados Populares Paulistanos – MPP. A serem construídos, instalados e geridos pelo Poder Público Municipal, nas áreas mais periféricas do Município, com o objetivo de baratear o custo da eliminação e da higiene da população mais carente, e dá outras providências.

PL N° 424/2008

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de parques de Diversão itinerantes no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PLO N° 14/2001

Acrescenta artigo 160-A à Lei Orgânica do Município, dispondo sobre normas da atividade econômica.



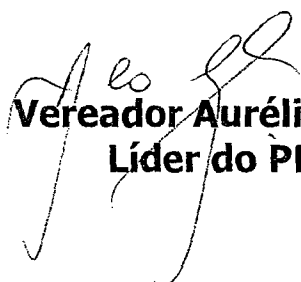
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 60 do Processo
nº 01-0061 de 2004
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

PR Nº 22/2007

Dispõe sobre a denominação de Sala Edith Levy, o espaço existente no Saguão de Entrada do Palácio Anchieta, destinado ao Atendimento dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala das Sessões,


Vereador Aurélio Miguel
Líder do PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 61

do processo nº 0061 de 200, 4 de 18.02, 2009 (a) 16

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 54 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 18 de 02 de 2009.


Viviane Ferreira Po
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

APf

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

fls. 76

18 MAR. 2009

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO - PROPOSITURAS	
EM 19/03/2009	16:40
POR <i>João Duarte Rodrigues</i>	
SAÍDA:	AS: h ASS:

71 SGP. 21.

Sra. Supervisora.

- Encaminhar o PL a pedido.
S.M. 13/04/09.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 62 e 63	
Em 15/04/2009	
Ass: <i>Maria José de Oliveira</i>	
Técnico Administrativo	
RF 10940	

- "PL 61/2004, do Vereador ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR). Institui o "Programa de Guia Turístico para Jovens" no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

Folha nº 62 do Proc.
Nº 01-0061 de 2004
Maria José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
PE 10.240

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) – Não há mais oradores inscritos; está

encerrada a discussão. A votos o PL 61/04. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 63
do processo n.º 01-0061 de 2004 15/04/2009 (a) Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

15/04/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido.

15/04/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2